



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.926

"Autoriza o Chefe do Executivo a reajustar os salários e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais, no percentual de 64% (sessenta e quatro por cento) no mês de janeiro/92 e 28% (vinte e oito por cento) no mês de fevereiro/92.

Art. 2º - os percentuais referidos no artigo anterior serão aplicados aos salários e vencimentos constantes do Plano de Cargos e salários vigente no município, relativos aos respectivos símbolos, conforme planilha anexa.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei é extensivo aos servidores aposentados e às viúvas dos servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 1992.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de março de 1992.

Dr. João Batista Soares da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Anexo da Lei Nº 1.926

TABELA DE SALÁRIOS

JANEIRO/92

<u>CÓDIGO</u>	<u>REGIME</u>	<u>GRUPO</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIO</u>
0001			01	100.960,00
0002			02	106.019,00
0003			03	115.504,00
0004			04	123.669,00
0005			05	132.284,00
0006			06	140.277,00
0007			07	148.650,00
008			08	157.615,00
009			09	167.000,00
010			10	177.186,00
011			11	187.598,00
012			12	198.965,00
013			13	210.804,00
014			14	223.529,00
015			15	236.862,00
016			16	251.202,00
017			17	266.208,00
018			18	282.164,00
019			19	299.967,00
020			20	317.104,00
021			21	336.054,00
022			22	356.326,00
023			23	377.626,00
024			24	415.515,00
025			25	440.340,00
026			26	503.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE SALÁRIOS PARA O MÊS DE FEVEREIRO/92

S - 01	131.198,00
S - 02	140.371,00
S - 03	150.098,00
S - 04	160.707,00
S - 05	171.904,00
S - 06	182.290,00
S - 07	193.171,00
S - 08	204.620,00
S - 09	217.016,00
S - 10	230.253,00
S - 11	243.784,00
S - 12	258.555,00
S - 13	273.940,00
S - 14	290.476,00
S - 15	307.802,00
S - 16	326.437,00
S - 17	345.937,00
S - 18	366.673,00
S - 19	389.807,00
S - 20	412.077,00
S - 21	436.702,00
S - 22	463.046,00
S - 23	490.725,00
S - 24	539.961,00
S - 25	572.222,00
S - 26	654.260,00